



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA
EDITAL Nº. 48/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia Baiano, Campus Uruçuca - Bahia, no uso de suas atribuições e para atender a necessidade temporária de interesse do IF Baiano, torna público que estará realizando Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Temporário nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, conforme autorização constante na Portaria Ministerial nº 2.320, de 10 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de agosto de 2004 e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. Do Processo Seletivo:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargos temporários da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no Campus Uruçuca.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.

2. Das Inscrições:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/04/2012** a **10/04/2012**, até às 23h59min, via internet, no endereço <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.
- 2.2. Para efetivar a inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo II) e enviá-la via e-mail, no formato pdf, para o endereço: selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 2.3. As inscrições serão efetivadas com a respectiva entrega da documentação no prazo estabelecido neste edital.
- 2.4. A inscrição será gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

- 2.5. No ato da inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá fazer opção por uma única área de conhecimento.
- 2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.7. Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.8. Consultar no endereço <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (*Processo Seletivo/ Concursos*), a partir de 13/04/2012, a relação de inscrições homologadas.
- 2.9. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da homologação da inscrição para informar, via correio eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br, que sua inscrição não foi homologada, enviar anexa ficha de inscrição, formato pdf, e adotar procedimentos do item 2.
 - 2.9.1. A Comissão do Processo Seletivo terá 24 horas para apresentar parecer referente ao item 2.9.
- 2.10. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.
- 2.11. O IF Baiano – *Campus Uruçuca* não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. Processo seletivo:

- 3.1. O processo de seleção do candidato a ser contratado realizar-se-á em duas etapas:
 - a) Análise e avaliação do currículo, preferencialmente *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), e títulos do candidato. A análise dos títulos, conforme currículo, entregues no dia do sorteio do tema da aula pública, conforme item 3.2, subitem “e”, em envelope lacrado, com identificação do candidato e área de conhecimento de sua concorrência.
 - b) Realização de aula pública, gravada para efeito de registro e avaliação do desempenho didático do candidato, na instituição, conforme o estabelecido no item 3.2.
- 3.2. Da Aula Pública:
 - a) A Aula Pública, de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica e/ou prática, gravada, com o objetivo de avaliar o desempenho didático do candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento, de planejamento e metodologia da aula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- b) A Aula Pública, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, será avaliada por Banca Avaliadora constituída de 03 (três) docentes do IF BAIANO ou outra instituição pública de ensino, existindo, no mínimo, um integrante com titulação superior à exigida para o cargo e dois com titulação equivalente.
- c) Não poderão participar da Banca Avaliadora docentes que possuam vínculos, de parentesco ou afetivos, com qualquer dos candidatos, conforme Declaração apresentada à Comissão do Processo Seletivo.
- d) Na Aula Pública serão atribuídos os pontos de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se os décimos.
- e) Consta no *ANEXO I* deste Edital a Lista de Temas por Área / Componente Curricular, contendo 10 (dez) temas de cada Área, que serão objeto de sorteio para a Aula Pública.
- f) A data, horário e local de realização do sorteio do Tema da aula pública serão divulgados até o dia 18/04/2012.
- g) O período previsto para realização das aulas públicas das diversas áreas/componentes curriculares será de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
- h) O candidato deverá comparecer ao local do sorteio do tema da aula pública 01 (uma) hora antes do início do mesmo, a fim de entregar os títulos, conforme item 3.4.
- i) O candidato deverá comparecer ao *campus* Uruçuca, para a realização da Aula Pública, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início, munido do original do documento oficial de identificação apresentado no ato do sorteio.
- j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Aula Pública, documento de identificação original informado no ato de inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro da ocorrência em órgão policial, posterior à data de inscrição, e outro documento de identidade oficial que possua foto.
- k) São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- l) Não será aceito documento de identificação com rasuras ou manchas e sem fotografia, que impeça a identificação do candidato.
- m) Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para realização da aula pública fora da data, local e horários determinados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- n) Não será permitido, em nenhuma hipótese, no local de realização da aula pública, o ingresso ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Temporário.
- o) Os candidatos, ao se apresentarem para a aula pública nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora plano de aula, em três vias idênticas, digitadas e impressas, contendo: identificação do Processo Seletivo; data e hora da aula; identificação do candidato; identificação do tema; objetivos (geral e específicos da aula), conteúdos; procedimentos metodológicos; avaliação da aprendizagem; recursos didáticos e audiovisuais; referencial bibliográfico; e exercícios anexos (quando couber).
- p) Será vedada a participação dos candidatos concorrentes na aula pública.
- q) Para a Aula Pública o *campus* disponibilizará apenas Pincel Atômico de cor azul ou preta e Quadro branco.
- r) Quaisquer outros equipamentos deverão ser providenciados pelo candidato, que será o único responsável por sua segurança, bem como por sua instalação e desinstalação. Devendo o mesmo utilizar no máximo 10 minutos para instalação e 10 minutos para a desinstalação dos equipamentos, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da aula sob pena de eliminação do certame.

3.3. Da avaliação da Aula Pública:

- a) Será atribuída uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) aos itens constantes do Anexo III do presente Edital.
- b) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos ou que não cumprir o tempo mínimo e/ou máximo estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

3.4. Procedimento para a entrega dos títulos:

3.4.1. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do Diploma comprovando uma das escolaridades exigidas no item 3.5 deste Edital.
- c) Currículo, apresentado em duas vias, devidamente instruído com a relação e a documentação comprobatória em cópia autenticada, dos títulos apresentados.

3.4.2. O candidato poderá apresentar documentos originais, para análise e validação das cópias, realizada pela Comissão do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

3.5. Da avaliação do Currículo

Na avaliação do Currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2.

3.5.1. Da Titulação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	30	30 (limitado a 1)
Mestrado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	20 (limitado a 1)
Especialização na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	10	10 (limitado a 1)
Outro diploma de graduação na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	04	4 (limitado a 1)
Certificado de curso ou seminário na área da disciplina, objeto da presente seleção.	- De 40 a 80 horas – 1 (um) ponto; - Entre 81 a 180 horas – 2,0 (dois) pontos; - Acima de 180 horas a 300 horas - 3(três) pontos.	2 (limitado a 2) 2 (limitado a 1) 3 (limitado a 3)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

3.5.2. Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Aprovação em concurso público na área de Ensino.	1	2 (limitado a 2)
b) Livro editado (exemplar), relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção.	3	6 (limitado a 2)
c) Publicação em periódicos especializados, relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção ou na área de Educação.	1	2 (limitado a 2)
d) Exercício de magistério em instituição regular de ensino, em nível de ensino médio ou em educação superior, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção.	2 por ano	8 (limitado a 4)
e) Exercício de magistério em Instituição regular de Ensino, em nível superior ou médio em outra área.	1 por ano	3 (limitado a 3)
f) Estágio e/ou monitoria, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso).	0,5	3 (limitado a 6)
g) Certificado como palestrante e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros na área da disciplina objeto da presente seleção.	0,5	2 (limitado a 4)
h) Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público, em atividade relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção.	1	3 (limitado a 3)

Obs.: Os itens “e” e “h” não são cumulativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

- 3.6. Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 1 (um) para a pontuação obtida na avaliação do Currículo e peso 2 (dois) na pontuação obtida na avaliação da Aula Pública. O somatório será dividido por 3 (três), que resultará na nota do candidato.
- 3.7. O candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, no dia 27/04/2012, pelo email seleção.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 3.8. O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato, autor da petição, no dia **30/04/2012**, no site da instituição <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.
- 3.9. Os pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos serão irrecorríveis, não cabendo novo recurso após a divulgação.
- 3.10. O Resultado do processo Seletivo será divulgado no dia **01/05/2012** no site da instituição: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.

4. Das Áreas objeto do Processo Seletivo:

Área de Conhecimento	Nº de vagas	Escolaridade mínima exigida	Regime de Trabalho	Cursos	Componentes Curriculares nos quais poderá exercer a docência
Física	01	Graduação em Física	20 horas (Diurno)	Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio	Física
Filosofia	01	Licenciatura em Filosofia	20 horas (Diurno)	Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio	Filosofia
Letras	02	Licenciatura em Letras e Especialização na área	40 horas (Diurno)	Ensino Médio Integrado ao Ensino Médio / Ensino Técnico Pós Médio (Subsequente)	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa
Engenharia de Agrimensura	02	Graduação em Engenharia de Agrimensura	40 horas (Diurno)	Ensino Técnico Pós Médio (Subsequente)	Topografia; Desenho Topográfico; Projeto Geométrico de Estradas; Geodésia; Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Sensoriamento remoto; Planejamento urbano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

4.3. Da remuneração

4.3.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo a Classe D, Nível 01, incluindo Vencimento Básico, GEDBT (Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e a Retribuição por Titulação, e o regime de trabalho do contratado, além dos benefícios previstos na legislação vigente, conforme quadro a seguir:

a) Regime de Trabalho de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Nível	VR (R\$)	GEDBT (R\$)	RT(R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D I	01	1.115,02	1.015,31	-	2.130,33
Aperfeiçoamento	D I	01	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Especialização	D I	01	1.115,02	1.015,31	135,45	2.265,78
Mestrado	D I	01	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	D I	01	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

b) Regime de Trabalho de 20 horas semanais:

Titulação	Classe	Nível	VR(R\$)	GEDBT (R\$)	RT(R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D I	01	557,51	978,95	-	1.536,46
Aperfeiçoamento	D I	01	557,51	978,95	52,19	1.588,65
Especialização	D I	01	557,51	978,95	109,58	1.646,04
Mestrado	D I	01	557,51	978,95	175,50	1.711,96
Doutorado	D I	01	557,51	978,95	596,02	2.132,48

5. Do Regime de Trabalho

O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no item 4, deste Edital.

6. Do Local de Trabalho

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca – Bahia.

7. Da contratação

7.1. Será contratado o candidato que obtiver a maior nota.

7.2. Em caso de empate adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na avaliação da Aula Pública;
- b) Maior idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- c) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- 7.3. O contrato será por prazo determinado, para um período de até 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano Campus Uruçuca, ser prorrogado por igual período.
- 7.4. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IF Baiano, endereço: Av. Paulo VI, 642 - Bairro: Pituba. CEP: 41.810-001 - Salvador/BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do resultado do referido processo, sob pena de ser declarado desistente.
- 7.5. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, Campus Uruçuca, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- 8.2. A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para contratação, conforme Regulamentação via Decreto a ser promulgado, bem como prévia liberação, via Sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 8.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Uruçuca*.
- 8.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- 8.5. Excetua-se do disposto no item 7.3 o candidato que tenha completado o interregno de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 8.6. Poderão inscrever-se ocupantes de Cargo Técnico, desde que comprovadas a titulação adequada e a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de Professor Temporário.
- 8.7. No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- 8.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo idêntico, desde que manifestado interesse da instituição contratante.
- 8.9. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 8.10. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Temporário do IFBAIANO, Campus Uruçuca.

Uruçuca, 28 de março de 2012.

Euro Oliveira de Araújo
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FÍSICA

1. Eletromagnetismo: Lei de Faraday
2. Óptica Geométrica: refração
3. Ondas: fenômenos ondulatórios
4. Física Moderna: relatividade restrita
5. Mecânica: energia mecânica e sua conservação
6. Mecânica: Leis de Newton
7. Calorimetria: princípio das trocas de calor
8. Termodinâmica: máquinas térmicas
9. Eletrodinâmica: resistores e Leis de Ohm
10. Gravitação Universal: Leis de Kepler

FILOSOFIA

1. O conhecimento e o ideal de educação na filosofia platônica
2. A lógica, a ética e a educação em Aristóteles
3. Entre a razão natural e a fé cristã: dilemas da filosofia escolástica medieval
4. A filosofia e as teorias pedagógicas na idade moderna: racionalismo(Descarte), iluminismo(Kant) e idealismo(Hegel)
5. O iluminismo e a pedagogia de Rousseau
6. Educação e Ideologia: contribuições do pensamento Marxista para a pedagogia
7. O século XX e a crise da razão.
8. Nietzsche e a interpretação da moral ocidental
9. Fenomenologia, existencialismo e educação
10. Filosofia e educação: ensino e desafios contemporâneos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Diversidade linguística: contribuições da Sociolinguística para o ensino da língua materna.
2. A relação fala e escrita e os processos de retextualização.
3. Leitura e produção de texto: estudo de gêneros textuais.
4. Ensino de língua portuguesa e concepções de gramática.
5. Coesão e coerência: o processo de construção do texto.
6. Aspectos sintáticos da língua portuguesa: relações gramaticais.
7. A leitura como processo de produção de sentidos.
8. Panorama de Literatura Brasileira no século XIX.
9. A evolução da Literatura Brasileira: do Modernismo aos dias atuais.
10. Linguagem, cultura, identidade e ensino de Literatura.

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1. Levantamento planimétrico e seus métodos.
2. Levantamento altimétricos e seus métodos.
3. Superfície de referências na geodésia.
4. Estrutura, características e posicionamento do sistema GPS.
5. Curvas de Nível. Métodos de Levantamento planialtimétricos.
6. Fotogrametria: Fundamentação conceitual, Tipos e aplicação.
7. Sensoriamento remoto: conceito e aplicabilidade à agrimensura.
8. Análise de dados de geoprocessamento aplicados à agrimensura.
9. Métodos e equipamentos utilizados no levantamento planialtimétrico.
10. Projeto geométrico para estrada de rodagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

NOME: _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/19___ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

ÁREA DE GRADUAÇÃO: _____

TITULAÇÃO: _____

() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

ESPECIFIQUE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

ÁREA A QUAL CONCORRE A VAGA: _____

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail
selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br, no modo pdf.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

(Para todas as áreas)

Aspectos a serem observados:

1. Planejamento

- 1.1 – Objetivo da aula (0 - 10 pontos)
- 1.2 – Aplicações Metodológicas
- Incentivo a participação da turma (0 - 5 pontos)
- Sequência do planejamento (0 - 5 pontos)

2. Didática

- 2.1 – Levantamento de conhecimentos prévios (0 - 10 pontos)
- 2.2 - Funcionalidade do conteúdo trabalhado (0 - 10 pontos)
- 2.3 – Criatividade na aplicação do conteúdo (0 - 10 pontos)
- 2.4 – Recursos compatíveis com o conteúdo (0 - 5 pontos)
- 2.5 – Controle emocional (0 - 5 pontos)
- 2.6 – Gerenciamento do tempo (0 - 5 pontos)

3. Conteúdo

- 3.1 – Organização Lógica (0 - 10 pontos)
- 3.2 – Clareza e precisão (0 - 10 pontos)
- 3.3 – Domínio de conteúdo (0 - 10 pontos)
- 3.4 – Capacidade de síntese (0 - 5 pontos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/19____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____
ÁREA A QUAL CONCORRE A VAGA: _____

REQUEIRO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO IFBAIANO, CAMPUS URUÇUCA, RECURSO CONTRA O RESULTADO DA:

- () AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA
- () ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
- () AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Uruçuca, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato (mesma do RG)